Código	Nº de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(94) 121	CB-CO-94-130-PT-C	Parecer da Comissão, nos termos do nº 2, alínea d), do artigo 189ºB do Tratado CE, sobre a alteração do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante à proposta de directiva de Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos edulcorantes que podem ser utilizados nos géneros alimentícios (3)	8. 4. 1994	8. 4. 1994	5
COM(94) 123	CB-CO-94-133-PT-C	Comunicação da Comissão ao Conselho — Proposta de medidas a apresentar ao novo Governo da África do Sul (medidas iniciais e acordo provisório)	6. 4. 1994	8. 4. 1994	5
COM(94) 131	CB-CO-94-137-PT-C	Proposta de regulamento (CE) do Conselho que altera pela décima sexta vez o Regulamento (CEE) nº 3094/86 que prevê determinadas medidas técnicas de conservação dos recursos da pesca (2) (3)	8. 4. 1994	8. 4. 1994	14

(1) Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

(2) Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

(3) Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

[Processo nº IV/M.422 — Unilever France/Ortiz Miko (II)]

(94/C 109/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 15 de Março de 1994, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho (1). Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelas
[telecopiador: (32 2) 296 43 01].

(1) JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).